



Número: **0600072-69.2024.6.12.0028**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS**

Última distribuição : **08/08/2024**

Processo referência: **06000718420246120028**

Assuntos: **Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato,**

Cargo - Prefeito

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO "PARA JUTI CRESCER" (IMPUGNANTE)	
	ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA (ADVOGADO) LUIZ ALBERTO FONSECA (ADVOGADO)
EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / Federação PSDB CIDADANIA(PSTB/CIDADANIA)] - JUTI - MS (INTERESSADO)	
FEDERACAO PSDB CIDADANIA (INTERESSADO)	
GILSON MARCOS DA CRUZ (REQUERENTE)	
PARTIDO LIBERAL - PL de Juti-MS (INTERESSADO)	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA (INTERESSADO)	
PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS (INTERESSADO)	
PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (INTERESSADO)	
EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / Federação PSDB CIDADANIA(PSTB/CIDADANIA)] - JUTI - MS (INTERESSADO)	
PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS (INTERESSADO)	
PARTIDO LIBERAL - PL de Juti-MS (INTERESSADO)	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA (INTERESSADO)	
PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (INTERESSADO)	
FEDERACAO PSDB CIDADANIA (INTERESSADO)	
GILSON MARCOS DA CRUZ (IMPUGNADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122270077	08/08/2024 10:06	rrc.pdf	Petição Inicial

122270081	08/08/2024 10:06	CERTIDOFEDERAL2GRAUCRIMINAL.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau
122270082	08/08/2024 10:06	CERTIDOTJMS2GRAUCRIMINAL.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
122270083	08/08/2024 10:06	COMPROVANTEEESCOLARIDADE.pdf	Comprovante de escolaridade
122270084	08/08/2024 10:06	CERTIDOTJMS2GRAUELEITORAL.pdf	Certidão criminal de foro por prerrogativa de função
122270085	08/08/2024 10:06	CERTIDOFEDERAL1GRAUCRIMINAL.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
122270086	08/08/2024 10:06	CERTIDOTJMS1GRAUCRIMINAL.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
122270087	08/08/2024 10:06	PLANODEGOVERNO20252028.pdf	Proposta de governo
122270088	08/08/2024 10:06	declaracaobens.pdf	Declaração de bens
122269958	08/08/2024 10:51	Certidão	Certidão
122271083	08/08/2024 13:18	Requisitos para Registro - Dados do Cadastro Eleitoral e FILIA .pdf	Relatório de requisitos para registro
122278098	08/08/2024 19:48	Certidão	Certidão
122302248	12/08/2024 15:30	Impugnação	Impugnação
122302249	12/08/2024 15:30	impugnação ao registro de candidato	Impugnação
122302251	12/08/2024 15:30	Procuração Coligação	Procuração
122302252	12/08/2024 15:30	ata psdb	Documentos anexos a inicial
122374871	17/08/2024 11:36	Citação	Citação
122374886	17/08/2024 11:42	Certidão	Certidão

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido Coletivo

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

A coligação EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, o registro da candidatura de GILSON MARCOS DA CRUZ ao cargo de Prefeito, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor:	004065051902
Nome Completo civil do candidato:	GILSON MARCOS DA CRUZ
Nome conforme a RFB:	GILSON MARCOS DA CRUZ
Partido:	Partido da Social Democracia Brasileira
Cargo:	Prefeito
Número:	45
Nome para urna:	GILSON CRUZ
Nome fonético:	GILSON CRUZ
Ocupação:	Contador
Ocupação Complementar:	Não há informação complementar
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	SIM
Cargo eletivo que ocupa:	Prefeito



O(A) candidato(a) de nacionalidade brasileiro(a) nato(a), nascido(a) em BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ, no dia 20/09/1966, gênero masculino, cor/raça branca, casado, grau de instrução superior completo e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Eleições anteriores

Eleições 2020 e Eleições 2016

Deficiências

Não informado.

Sites

<https://www.facebook.com/gilson.marcosdacruz.7>

<https://www.instagram.com/gilsonmarcosdacruz?igsh=dTgzd3VlbTJnbzMz>



Encarregado de Dados

Nenhum encarregados de dados informado.

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

Nenhum canal de comunicação de dados informado.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas – RRC são verdadeiras e autorizo o partido, a federação ou a coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Declaro ainda que estou ciente de que:

- devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura;
- devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios;
- os dados e os documentos relativos ao pedido de registro serão divulgados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais, com observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 6º; Lei nº 13.709/2018);
- as informações prestadas neste RRC quanto a nome social, gênero, cor ou raça, deficiência, estado civil, ocupação e dados para contato serão utilizadas para atualização dos meus dados no Cadastro Eleitoral.

Juti, 8 de Agosto de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul
N. 2024/000005460970

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **GILSON MARCOS DA CRUZ** (registrado civilmente como **GILSON MARCOS DA CRUZ**) ou CPF nº **366.598.781-49**.

Certidão **emitida em:** 05/08/2024, às 16:17:04 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **4B201D7AD9083512**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 22/09/1980 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1207818

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 15/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GILSON MARCOS DA CRUZ, portador do RG: 287400, CPF: 366.598.781-49, filho de Arnaldo Martins da Cruz e Aparecida Favaro da Cruz, nascido aos 20/09/1966. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, terça-feira, 16 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0000632792





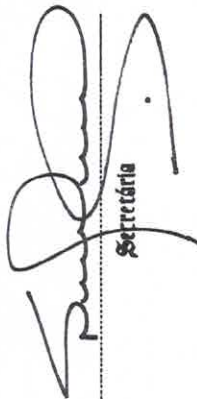

Centro Universitário da Grande Dourados



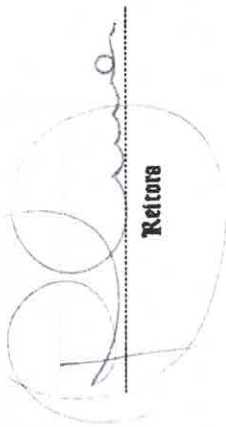
A Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 12 de dezembro de 2002, confere o título de “Bacharel em Ciências Jurídicas” a:

Wilson Marcos da Cruz

portador da Cédula de Identidade nº 287 400/SSP/MS., nascido em 20 de setembro de 1966, natural do Estado do Paraná, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Reitora

Dourados, 12 de Dezembro de 2002.


Diplomado(s)

Reitores: Rosa Maria Dimato De Dea
Secretária: Jilse Marii Scheuer Cândido

Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto

n.º 83.401 de 03/05/1979 D.O.ª. de 04/05/1979

UNIGRAN — CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

Diploma registrado sob n.º 0100 Livro 01-DIR

Fls. 050-V Processo n.º 184/2003

De acordo com os termos do parecer CES/CNE n.º 250/2002,
homologado pelo Sr. Ministro de Educação em 29/08/2002,
Publicada no DCU de 02/09/2002.

Em, 16 / 09 / 2003

Sétor de Registro de Diplomas

Reitora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO Nº: 1207819

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 15/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GILSON MARCOS DA CRUZ, portador do RG: 287400, CPF: 366.598.781-49, filho de Arnaldo Martins da Cruz e Aparecida Favaro da Cruz, nascido aos 20/09/1966. *****

CERTIFICA-SE, para FINS ELEITORAIS, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complem. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complem. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, terça-feira, 16 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0000632793





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2024/000004786600

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **GILSON MARCOS DA CRUZ** (registrado civilmente como **GILSON MARCOS DA CRUZ**) ou CPF nº **366.598.781-49**.

Certidão **emitida em**: 16/07/2024, às 08:54:19 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **3CDFFC33E342A234**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7981099

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GILSON MARCOS DA CRUZ, portador do RG: 287400, CPF: 366.598.781-49, filho de Arnaldo Martins da Cruz e Aparecida Favaro da Cruz, nascido aos 20/09/1966. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Caarapó, terça-feira, 16 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: **0008815536**




PLANO DE GOVERNO 2025-2028

JUTI-MS

Gestão Pública

- Manter a Valorização Salarial dos funcionários efetivos e realizar capacitação periódica em todas as áreas de atendimento;
- Atualizar o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais;
- Implantação do Cartão Vale – Alimentação para os Servidores Municipais;

Geração de Emprego e Renda

- Apoio e incentivo ao comércio local;
- Ampliar a Feira das Mulheres Empreendedoras;
- Firmar parcerias com o SEBRAE, SENAI, SENAC para profissionalizar e qualificar a mão de obra local;
- Apoio a instalação de micro, pequenas e grandes indústrias em nosso município;
- Manter o incentivo ao Programa Jovem Aprendiz em parceria com as Usinas Sulcroalcooleiras;
- Construção do barracão para Coleta Seletiva gerando assim, empregos junto a cooperativa;
- Criar a Lei de incentivo fiscal para tornar nosso município atrativo para empresas que geraram empregos;
- Manter parcerias com as indústrias circunvizinhas para garantir empregos para nossa população: Raizen, JBS Nova América, Sertran, Frigorífico Belo, entre outros.

Infraestrutura, Habitação e Obras

- Garantir a CONTINUIDADE do Programa “Internet para Todos” na cidade;



- Implantar o programa “Internet para Todos” no assentamento Santa Clara II;
- Implantação de Usina Fotovoltaica para geração de energia para os prédios públicos e Iluminação Pública gerando economia a médio e longo prazo;
- Acelerar a Obra de distribuição de água do Assentamento Santa Clara II;
- Conservação e Manutenção das Pontes existentes no município;
- Construção de abrigos para proteção de trabalhadores e estudantes;
- Ampliação e troca de lâmpadas em TODA a rede de iluminação pública;
- Garantir a CONTINUIDADE de instalação de lâmpadas de LED na cidade;
- Buscar recursos junto a Esfera Federal para AMPLIAÇÃO da construção de Casas nas Aldeias Jarará e Taquara;
- Buscar recursos para aquisição de MAIS maquinários para realização de obras em todo território municipal;
- Buscar recursos a nível Estadual e Federal para atender 100% da população com a pavimentação asfáltica da cidade;
- Buscar junto a AGEHAB a níveis Federal e Estadual MAIS recursos para construção de novos Conjuntos Habitacionais, atendendo assim toda a demanda de nossa população;
- Buscar junto ao Governo Estadual e Federal recursos para a Construção de Casas Rurais para atender o médio e pequeno produtor;
- Criação do Programa de Construção “CALÇADA LIVRE PARA TODOS”, criando assim condições para que todas as ruas asfaltadas tenham calçadas;
- Criação de Lei dividindo o perímetro urbano em bairros;
- Ampliação do Programa Moradia Precária em parceria com o Governo Estadual;
- Buscar recursos para a Construção e iluminação de uma Pista de Caminhada;
- Instalação de Parques Infantis nos espaços de recreação, bairros e áreas esportivas.



Agricultura e Pecuária

- Ampliação de Distribuição de Calcário para o pequeno agricultor e Agricultura Familiar;
- Promover feiras e exposições de produtos artesanais, agrícolas e industriais;
- Ampliar o Programa de Melhoramento Rural; (inseminação, melhoria do plantel do gado leiteiro, preparo do solo, recuperação de pastagens degradadas, curvas de nível, cultivo de hortifrutí);
- Manter a manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção do agronegócio;
- Ampliação da Assistência técnica para os produtores rurais;
- Incentivar e implantar o programa de aquisição da merenda escolar com produtos da Agricultura Familiar do nosso município;
- Criação de cronograma mensal de atendimento das patrulhas mecanizadas para prestação de serviços aos pequenos e médios produtores e aldeias;
- Aquisição de MAIS Implementos Agrícolas, que atendam às necessidades dos produtores;
- Readequação do prédio “Farinheira” (assentamento Santa Clara II), para transformação de sub produto do leite: iogurte, queijos, doces entre outros.

Saúde

- Aquisição de MAIS Equipamentos e móveis hospitalares para Hospital Municipal, em parceria com Governo Estadual e Federal.
- Aquisição de MAIS ambulâncias e veículos para atendimento de nossa população;
- Valorização salarial dos profissionais da saúde;



- Aperfeiçoamento e Capacitação contínua dos profissionais em saúde;
- Buscar Recursos para a construção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia do município;
- CONTINUIDADE do Atendimento especializado nas diversas áreas da saúde (ginecologia, pediatria, ortopedia, geriatria, cardiologia, oftalmologia, psiquiatria, urologia, entre outros);
- Construção de uma Unidade Básica de Saúde;
- Construção do Laboratório Psicossocial;
- Contratação de MAIS profissionais especializados para atendimento da população com TDAH,TOD,TOC,HIPERATIVIDADE,AUTISMO, entre outros;
- Manter o atendimento da Farmácia Popular nos finais de semana.

Segurança Pública

- Buscar parceria junto ao Governo Estadual para Aquisição de novas Viaturas para Polícia Militar e Civil;
- Continuidade de Instalação de Câmeras de Monitoramento em praças, colégios e órgãos públicos;
- Desenvolver campanhas intensivas de combate às drogas nas escolas;
- Apoiar o Conselho Municipal de Segurança Pública;
- Apoio e valorização dos Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente;
- Buscar Recursos para a Construção de um Prédio para Conselho Tutelar;
- Construção do Prédio próprio da Coordenadoria da Mulher.

Educação, Esportes, Cultura e Lazer.

- Buscar recursos junto ao Governo Federal (PAR) para construção de mais um Centro de educação infantil ampliando assim o atendimento de nossas crianças;



- Valorização de todos os profissionais de Educação, revisando o Plano de Cargos e Carreiras, salários e benefícios;
- Oferecer Capacitação e aperfeiçoamento continuado para todos os profissionais da Educação;
- Manter a Distribuição de Kit de materiais escolares e uniformes completos para todos os alunos da rede municipal de ensino;
- Implantação de Escola Integral (com apoio e suporte do Governo Federal) com complementação da carga horária com aulas de violão, música, dança, artes, esporte, bale, jiu jitsu, entre outros;
- Melhoria do espaço físico e atendimento pedagógico nas comunidades indígenas;
- Ampliação dos refeitórios nas escolas das aldeias;
- Ampliação do Atendimento psicológico aos alunos da Rede Municipal de ensino;
- Contratação de Mais profissionais para compor a equipe multifuncional da rede municipal de educação: 2 psicólogos, 2 Assistentes Sociais e 1 fonoaudiólogo;
- Ampliação da sala de tecnologia;
- Ampliação do atendimento da Sala de recursos com profissionais habilitados para atender nossas crianças com déficit de aprendizagem;
- Construção de MAIS 4 salas de aula na Escola Doraci de Freitas Fernandes;
- Manter o Transporte Escolar da Zona Rural com acompanhamento de monitores;
- Instalação de Câmeras de monitoramento nos CEIS e na Escola Doraci de Freitas Fernandes;
- Instalação de Câmeras de monitoramento em todos os ônibus que fazem o transporte escolar;
- Ampliar o Projeto Além da Alfabetização para atender as crianças na recomposição de aprendizagem;
- Construção de banheiros e Vestiários na Quadra da Escola Doraci de Freitas Fernandes;



- Ampliação do refeitório do CEI Marcy Brandão Fernandes;
- Ampliação do refeitório do CEI Janelinha do Saber;
- Buscar recursos junto ao Governo Federal (PAR) para a construção de mais 4 salas de aula no CEI Janelinha do Saber;
- Implantar um Sistema de Ensino (apostilamento) para atender os alunos do 1º ao 5º ano;
- Criar Projeto para ampliar o elo entre Família e Escola;
- Ampliar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social o Programa Busca Ativa;
- Manter o transporte adequado para as nossas crianças que necessitam do atendimento junto a APAE,
- Manter o Transporte gratuito aos universitários de Dourados e Naviraí;
- Conclusão da 2ª etapa da Construção do Ginásio de Esporte, com Vestiários, Banheiros e estacionamento;
- Construção de um Núcleo do Departamento de Esportes, para instalação da Secretaria, como também para atendimento da comunidade com espaço apropriado para jogos recreativos (dama, xadrez, ping pong, tênis de mesa, ginástica artística);
- Buscar Recursos junto ao Governo Estadual e Federal para a Construção de uma Quadra Coberta no Assentamento Santa Clara II;
- Implantação do EJA no Assentamento Santa Clara II;
- Implantação de uma Sala de Reforço Escolar e Sala de Recreação Infantil no Assentamento Santa Clara II;
- Buscar recursos junto ao Governo Estadual e Federal para Aquisição de um ônibus para atender as crianças e adolescentes junto ao departamento de esporte;
- Incentivar crianças, jovens e adultos que possuam dotes artísticos, culturais e esportivos;
- Manter e Ampliar o calendário municipal cultural e esportivo e apoiar festas tradicionais do município como: Réveillon, Dia do Trabalhador, Festas do Laço Comprido, Festa de Santa Luzia, Passeio Ciclístico, Corrida



Pedestre, Dia do Evangélico, Aniversário da Cidade, Natal Iluminado e Feira Da Sementes Crioulas organizada pelo município entre outros;

-Modernizar e ampliar a Fanfarra Municipal;

-Incentivar crianças e jovens na prática de diversas modalidades esportivas com acompanhamento de educadores físicos;

-Buscar Recursos junto ao Governo Estadual e Federal para a Construção de uma Concha Acústica na praça da cohab;

-Manter a Parcerias com instituições de ensino Unigran/Anhanguera para a oferta de Educação a distância em nosso município;

-Criação do Programa “TARDE FELIZ” – Tardes nas ruas com recreação, jogos, atividades artísticas, entre outros.

Meio Ambiente e Turismo

-Expandir a instalação de lixeiras na cidade;

-Manter e ampliar as ações ambientais nas aldeias indígenas, assentamentos e em áreas de preservação ambiental, aumentando assim, o Índice do ICMS Ecológico;

-Ampliar o atendimento do Viveiro Municipal para atendimento de toda a população;

-Manter os cuidados e preservação das nascentes, córregos e rios do nosso município;

-Implantação de uma usina de reciclagem de lixo

-Regulação junto aos órgãos competentes, licenciamentos ambientais para micro, pequenas e grandes empresas que queiram se instalar em nosso município.

-Buscar recursos junto ao Governo Estadual e Federal para desenvolver o Setor Turístico do município;

- Paisagismo, Arborização e jardinagem por toda a cidade;

-Revitalização do Parque Fênix;



Assistência Social

- Manter parcerias com entidades do terceiro setor como: Lar São Geraldo, Manaim, entre outros;
- Construção do Espaço do Centro de Múltiplas Atividades –CMA, para o conforto e melhor atendimento de todos os usuários dos programas;
- Construção do Espaço do Conviver;
- Ampliar o Projeto Bombeiros do Amanhã;
- Adequação do espaço de atendimento do Projeto Bombeiros do Amanhã;
- Ampliar e manter a Campanha do Agasalho;
- Manter e ampliar o atendimento do Projeto Conviver com Atendimento de diversos profissionais com: médicos, aulas de pilates e alongamento e viagens entre outros;
- Criação de um Programa Municipal “VALE GÁS SOCIAL” para atender as famílias de baixa renda;
- Oferecer cursos e oficinas para as famílias assistidas pela Assistência Social, para geração de renda familiar;
- Fomentar o Centro de Inclusão Produtiva – CIP, com oferta de cursos profissionalizantes para jovens e adultos;
- Ampliar o atendimento do Programa de Distribuição de Marmitas “MULHERES EM AÇÃO”;
- Construção do Prédio próprio do Lar de Amparo à Criança Acolhida;
- Manter o Programa “CRIANÇA FELIZ” ampliando a busca ativa das crianças assistidas pela assistência social e oferecer atividades diferenciadas;
- Manter o programa de “CESTAS BÁSICAS” para atender as famílias de baixa renda.



Exmo(a) Sr(a) Juiz,

GILSON MARCOS DA CRUZ, portador do título de eleitor nº. 004065051902, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R\$)
Casa	IMÓVEIS URBANO LOTES 02,03,06,08,10,11,12 COM ÁREA TOTAL DE 5.450M2 NO MUNICIPIO DE JUTI-MS	R \$ 1.800.000,00
Casa	IMÓVEL RURAL CHACARA COM ÁREA DE 15,8 HECTARES LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUTI-MS	R \$ 1.400.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	VEICULO CICLOMOTOR MARCA YAMAHA	R\$ 12.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	VEICULO MOTOCICLO HONDA NXR 150 BROS	R\$ 10.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	VEICULO FIAT TORO CABINE DUPLA	R\$ 150.000,00
OUTROS BENS E DIREITOS	EQUINO (FEMEA) NOBRE SLADE HEART	R\$ 25.000,00
Quotas ou quinhões de capital	QUOTAS CAPITAL DE EMPRESA CNPJ: 08.470.721/0001-77	R\$ 30.000,00
OUTROS BENS E DIREITOS	EQUINO (FEMEA) ELETRICA SMART HGASP - EGUA PAINT HORSE	R\$ 25.000,00
OUTROS BENS E DIREITOS	EQUINO (FEMEA) EXCELLENCY SMART GASP - EGUA PAINT HORSE	R\$ 25.000,00
OUTROS BENS E DIREITOS	REBANHO BOVINO	R\$ 100.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto,	VEICULO AUTOMOTOR CHEVROLET S/10	R\$ 250.000,00

Identificador: 9318f904109c3311ceff2fda5f96adc2



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:18
Número do documento: 24080810063842700000115202479
<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080810063842700000115202479>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 08/08/2024 10:06:37

etc.		
------	--	--

Juti, 8 de Agosto de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Identificador: 9318f904109c3311ceff2fda5f96adc2



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:18
Número do documento: 24080810063842700000115202479
<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080810063842700000115202479>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 08/08/2024 10:06:37



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600072-69.2024.6.12.0028

REQUERENTE: GILSON MARCOS DA CRUZ, EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSTED/CIDADANIA)] - JUTI - MS, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Juiz(a): Dr(a). CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

CERTIDÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

CERTIFICO que em 08/08/2024 09:06:22 o processo nº 0600072-69.2024.6.12.0028, relativo ao RRC do REQUERENTE: GILSON MARCOS DA CRUZ, EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSTED/CIDADANIA)] - JUTI - MS, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

, foi protocolado neste Juízo Eleitoral.

CERTIFICO, ainda, que em cumprimento ao disposto no art. 34, § 3º da Resolução – TRE-MS nº 590/2017, foram verificados os dados de autuação sem que houvesse necessidade de alterações.

Caarapó, MS, 8 de agosto de 2024

ROBSON MORAES SALAZAR
Cartório da 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS





Requisitos para Registro - Dados do Cadastro Eleitoral e FILIA

Partido: 45 - PSDB
Cargo: Prefeito
Candidato: 45 - GILSON MARCOS DA CRUZ
Situação: Aguardando julgamento **Processo** 0600072-69.2024.6.12.0028

Informações:

Nome Candidato Registro Candidatura: GILSON MARCOS DA CRUZ / Divergência cadastro: N/A

Nacionalidade Registro Candidatura: Brasileira nata / Divergência cadastro: N/A

Gênero Registro Candidatura: Masculino / Divergência cadastro: N/A

Data de Nascimento Registro Candidatura: 20/09/1966 / Divergência cadastro: N/A

Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições - O eleitor possui domicílio eleitoral desde 15/05/1986
UF: MS
Município: JUTI
Zona: 28
Seção: 40
Data Domicílio no município: 15/05/1986
Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 08/08/2024 10:04:21

Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições Filiado a partido político: 45 - PSDB(Partido da Social Democracia Brasileira)
Data Filiação: 31/08/2023
Data Desfiliação: N/A

Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 08/08/2024 10:04:21

Inexistência de crime eleitoral Candidato sem existência de crime eleitoral.
Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 08/08/2024 10:04:21

Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540 Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade.
Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 08/08/2024 10:04:21





Requisitos para Registro - Dados do Cadastro Eleitoral e FILIA

Partido: 45 - PSDB
Candidato: 45 - GILSON MARCOS DA CRUZ
Situação: Aguardando julgamento **Processo** 0600072-69.2024.6.12.0028

Informações:

Quitação eleitoral ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL
Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 08/08/2024 10:04:21

Situação da inscrição eleitoral Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores
Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 08/08/2024 10:04:21

Cor / Raça Registro Candidatura: Branca / Divergência cadastro: N/A

Sit. Quilombola Registro Candidatura: N / Divergência cadastro: N/A

Identidade de Gênero Registro Candidatura: Cisgênero / Divergência cadastro: N/A





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA n° 0600072-69.2024.6.12.0028

REQUERENTE: GILSON MARCOS DA CRUZ, EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JUTI - MS, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Juiz(a): Dr(a). CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital dando ciência aos interessados do Pedido de Registro de Candidaturas do(a) requerente acima nominado(a), no processo relativo à regularidade dos atos partidários para as Eleições 2024 - DRAP, RCAND n° RCand **0600070-02.2024.6.12.0028**, foi publicado no DJEMS n.º 145 em 09/08/2024, com prazo para apresentação de impugnações até o dia 16/08/2024 (5 dias).

Caarapó, MS, 8 de agosto de 2024

ROBSON MORAES SALAZAR

Cartório da 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS



SIGILOSOSO





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ- MS

Autos: 0600072-69.2024.6.12.0028

COLIGAÇÃO “PARA JUTI CRESCER”, representada por **ANDRÉ VILALBA**, inscrito no CPF 991 733 951-53, vem perante Vossa Excelência propor:

IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA

Desfavor de:

GILSON MARCOS DA CRUZ, podendo ser encontrado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, centro, Juti-MS, CEP 79.955-000, atual Prefeito Municipal de Juti -MS e candidato à reeleição pela COLIGAÇÃO “EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR”, sob o nº 45, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos:

I-DOS FATOS

Fato 1- impedimento do candidato auto proclamar-se

O impugnado realizou a convenção partidária da Federação PSDB / Cidadania, no dia 26 de julho de 2024, ata anexada, entretanto verifica-se que na leitura desta que o presidente do PSDB tanto **presidiu** quanto **auto declarou-se** candidato único ao cargo de prefeito para ser reeleito.

Dr. Anderson Nogueira Ferreira | OAB/MS 25.841
Dr. Luiz Alberto Fonseca | OAB/MS 14.013

 (67) 99222-4948 | (67) 99645-7320

 l.fonsecadvogado@yahoo.com.br
adv.andersonnogueira@gmail.com

 Av. Nicolau Otano, n.º 1.345, Centro, Amambai-MS



Presidente, GILSON MARCOS DA CRUZ, deu por abertos os trabalhos e esclareceu que os convencionais votariam na seguinte ordem: 1) sobre a proposta de coligação para as eleições majoritárias da Federação PSDB Cidadania com os Partidos PSD, PSB, PDT e PL, na qual compete a Federação PSDB Cidadania indicar o candidato a Prefeito e ao partido PSD indicar o candidato a Vice-Prefeito; 2) Votação sobre o único nome inscrito para candidatura ao cargo majoritário, qual seja: o filiado Gilson Marcos da Cruz; e 3) sobre a escolha dos candidatos ao cargo de Vereador e os respectivos números que concorrerão. Em seguida o Presidente cientificou os convencionais a proposta de coligação e aprovação ou desaprovação do nome de Gilson Marcos da Cruz como candidato ao cargo de prefeito, e uma relativa aos cargos proporcionais. Informou, ainda, que a Federação PSDB Cidadania deverá preencher um mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero, lembrando que os atuais detentores de mandato eletivo proporcional também disputarão a Convenção. Em seguida aos convencionais presentes foi unanime a aprovação as propostas apresentadas a formação de coligação formada pela Federação PSDB Cidadania e pelos Partidos PSD, PSB, PDT e PL para eleição majoritária, a qual será denominada "EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR", representada por: CLIVER DE FREITAS RODRIGUES, assim como, a aprovação do nome do candidato à Prefeito, o filiado GILSON MARCOS DA CRUZ com o nome de urna GILSON CRUZ - 45, e, considerando o resultado da convenção já realizada do PSD, que integra a coligação, terá como candidato a Vice-prefeito, seu filiado ELICIO ROCHA FILHO, com nome de urna ELICIO ROCHA (MANO) - 55. Para candidatos a Vereador na chapa proporcional, foram escolhidos, em

No caso o Código de processo Civil em seu artigo 144, IV:

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

Em que pese ser uma convenção partidária, ainda que maioria tenha aprovado, está presente o impedimento, **posto que dirigiu, pregoou, auto declarou-se como ÚNICO CANDIDATO**, de forma que todos os atos dele decorrente são nulos. **Portanto, deve ser decretada nula a convenção do PSDB e Cidadania.**

Fato 2- ausência de requisitos mínimos na ata partidária.

Não somente isso, ao ler-se a ata não estão presentes os requisitos mínimos da Resolução 23.609/2019 em seu artigo 7º, III:

Dr. Anderson Nogueira Ferreira | OAB/MS 25.841
Dr. Luiz Alberto Fonseca | OAB/MS 14.013

 (67) 99222-4948 | (67) 99645-7320

 l.fonsecadvogado@yahoo.com.br
adv.andersonnogueira@gmail.com

 Av. Nicolau Otano, n.º 1.345, Centro,
Amambai-MS

Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19

Número do documento: 24081215300600100000115233635

<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215300600100000115233635>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ALBERTO FONSECA - 12/08/2024 15:30:06



Art. 7º A ata da convenção do partido político ou da federação conterà os seguintes dados: [\(Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021\)](#)

III - identificação e qualificação de quem presidiu;

Não há na ata acostada documentos que comprovem, qualifiquem ou ainda identifiquem a presidência do Partido PSDB ou ainda a Federação.

Ausentes portanto requisitos formais da ata, imprescindíveis para sua validade.

Informações

26/07/2024 - 19:00 às 22:00	MS - JUTI	FEDERAÇÃO CIDADANIA CIDADANIA)	PSDB (PSDB/
Data da Convenção	Localidade	Partido/Federação	
GILSON MARCOS DA CRUZ - PRESIDENTE Presidiu os trabalhos		PAULA REGINA SANTORO DA CRUZ - SECRETARIA Secretariou os trabalhos	

Cargo(s)

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Vereador

Dados da Coligação

EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR	CLIVER DE FREITAS RODRIGUES	PDT; PL; PSB; PSD; FEDERAÇÃO CIDADANIA	PSD; PSDB
Nome da coligação	Nome do representante	Composição	

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Prefeito concorrerá coligado

1 - GILSON MARCOS DA CRUZ Nome	45 Número	Masculino Gênero
GILSON CRUZ Nome para Urna		

A ata **apresenta-se sem requisito** mínimos enseja em **nullidade e consequente indeferimento da candidatura do representado.**

Dr. Anderson Nogueira Ferreira | OAB/MS 25.841
Dr. Luiz Alberto Fonseca | OAB/MS 14.013

(67) 99222-4948 | (67) 99645-7320

l.fonsecadvogado@yahoo.com.br
adv.andersonnogueira@gmail.com

Av. Nicolau Otano, n.º 1.345, Centro,
Amambai-MS



II-LIMINAR

De tudo o que foi descrito e confirmado pela documentação aparelhada, surge de modo inexorável, a necessidade de provimento liminar que seja anulada a convenção partidária pelos motivos levantados, ou seja – **a imparcialidade do presidente do PSDB e Federação Cidadania em presidir e auto declarar-se candidato.**

Bem como

Ausência dos requisitos do artigo 7º, III da Resolução 23.609/2019, que são: identificação e qualificação de quem presidiu;

O *periculum in mora* reside na observação de que a continuidade do procedimento e registro do candidato sem observância da legalidade e do preenchimento mínimo de pressupostos estabelecidos em lei é extremamente lesivo aos interesses públicos e isonomia eleitoral não podem ser prorrogados, sob pena de se tornar situação irreparável.

Portanto requer que-

Seja decretada nula a convenção do PSDB e Cidadania.

Seja decretada nulidade e consequente indeferimento da candidatura do representado.

III-DOS PEDIDOS

1)deferimento da liminar para que **Seja decretada nula a convenção do PSDB e Cidadania, bem como seja decretada nulidade e consequente indeferimento da candidatura do representado GILSON MARCOS DA CRUZ.**

2)citação da parte para que querendo conteste;

3)intimação do Ministério Público.

Dr. Anderson Nogueira Ferreira | OAB/MS 25.841
Dr. Luiz Alberto Fonseca | OAB/MS 14.013

 (67) 99222-4948 | (67) 99645-7320

 l.fonsecadvogado@yahoo.com.br
adv.andersonnogueira@gmail.com

 Av. Nicolau Otano, n.º 1.345, Centro,
Amambai-MS



4)provar o alegado por todos os meios lícitos em direito admitidos.

Pede deferimento


Juti – MS, 12 de agosto de 2024.


ANDERSON N. FERREIRA
OAB/MS – 25.841


LUIZ ALBERTO FONSECA
OAB/MS – 14.013

Dr. Anderson Nogueira Ferreira | OAB/MS 25.841
Dr. Luiz Alberto Fonseca | OAB/MS 14.013

 (67) 99222-4948 | (67) 99645-7320

 l.fonsecadvogado@yahoo.com.br
adv.andersonnogueira@gmail.com

 Av. Nicolau Otano, n.º 1.345, Centro,
Amambai-MS



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: COLIGAÇÃO "PARA JUTI CRESCE, composta pelos partidos **44 - UNIÃO BRASIL, 11 - PP, 15 - MDB, REPUBLICANOS e FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERAÇA (13 - PT, 65 - PC do B e 43 - PV)**, representada por **ANDRÉ VILALBA**, inscrito no CPF 991.733.951-53.

OUTORGADOS: DR. ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 25.841/MS, **DR. LUIZ ALBERTO FONSECA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 14.013/MS com endereço a Av. Nicolau Otano, n.º 1345, centro em Amambai – MS

PODERES: Confere amplos poderes para representar junto à justiça com poderes específicos para transigir, aceitar, renunciar, receber citações iniciais, confessar e dar quitação, e demais órgãos, especificamente para a todos os fins, e recursos inerentes, de onde necessário for e com esta se manifestar nos autos, conjunto ou separadamente e mover ação de defesa judicial, representar o outorgante em juízo e fora dele, em quaisquer procedimentos judiciais, ou não, bem como ante a pessoas de direito público, privado, ou economia mista, que digam respeito a seus direitos e interesses, podendo, no foro em geral ou estranho a este, receber citações iniciais, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, substabelecer e usar de todos os poderes adjetos da cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA".

Amambai-MS, 04 de agosto de 2024

ANDRÉ VILALBA

ATA DA CONVENÇÃO PARA ESCOLHA

DE CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2024, às 19 horas, na Rua Celestino Fernandes, n°. 585, Bairro Centro, no Município de Juti/MS, convocados pelo Edital afixado no mural da 28ª Zona Eleitoral e na sede do Colegiado Municipal da Federação PSDB Cidadania, na forma do Estatuto, reuniram-se os convencionais da Federação PSDB Cidadania no Município de Juti/MS, nos termos do art. 6º da Res. TSE 23.609/2019, para deliberar sobre: i) celebração de coligação para eleição majoritária; ii) a escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; e iii) sorteio dos números com que concorrerão os candidatos. O Presidente, **GILSON MARCOS DA CRUZ**, deu por abertos os trabalhos e esclareceu que os convencionais votariam na seguinte ordem: 1) sobre a proposta de coligação para as eleições majoritárias da Federação PSDB Cidadania com os Partidos PSD, PSB, PDT e PL, na qual compete a Federação PSDB Cidadania indicar o candidato a Prefeito e ao partido PSD indicar o candidato a Vice-Prefeito; 2) Votação sobre o único nome inscrito para candidatura ao cargo majoritário, qual seja: o filiado Gilson Marcos da Cruz; e 3) sobre a escolha dos candidatos ao cargo de Vereador e os respectivos números que concorrerão. Em seguida o Presidente cientificou os convencionais a proposta de coligação e aprovação ou desaprovação do nome de Gilson Marcos da Cruz como candidato ao cargo de prefeito, e uma relativa aos cargos proporcionais. Informou, ainda, que a Federação PSDB Cidadania deverá preencher um mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero, lembrando que os atuais detentores de mandato eletivo proporcional também disputarão a Convenção. Em seguida aos convencionais presentes foi unanime a aprovação as propostas apresentadas a formação de coligação formada pela Federação PSDB Cidadania e pelos Partidos PSD, PSB, PDT e PL para eleição majoritária, a qual será denominada "EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR", representada por: **CLIVER DE FREITAS RODRIGUES**, assim como, a aprovação do nome do candidato à Prefeito, o filiado **GILSON MARCOS DA CRUZ** com o nome de urna **GILSON CRUZ - 45**, e, considerando o resultado da convenção já realizada do PSD, que integra a coligação, terá como candidato a Vice-prefeito, seu filiado **ELICIO ROCHA FILHO**, com nome de urna **ELICIO ROCHA (MANO) - 55**. Para candidatos a Vereador na chapa proporcional, foram escolhidos, em votação, os seguintes filiados com os respectivos números todos sorteados de acordo com as regras do estatuto: 1. candidato **ALBERTO MOREIRA BUENO**, gênero masculino, nome da urna: Alberto Bueno, n° 45.444; 2. candidato **DEOVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, gênero masculino, nome da urna: Dio Oliveira, n°. 45.222; 3. candidato **DEUZINAR DA SILVA DIAS**, gênero masculino, nome da urna: Deunizar Dias, n° 45.123; 4. candidato **EDIMAURO DA CRUZ LIBERT**, gênero masculino, nome da urna: Edimauro Libert, n°. 45.000; 5. candidata **LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA**, gênero feminino, nome da urna: Luzia Rocha, n°. 45.555; 6. candidato **NELSON GONÇALVES RODRIGUES**, gênero masculino, nome da urna: Nelsinho, n°. 45.888; 7. candidato **OMERIO JUSTINO LOPES**, gênero masculino, nome da urna: Omerio, n°. 45.111; 8. candidato **ROGERIO DIAS DA SILVA**, gênero masculino, nome da urna: Azeitona, n°. 45.666; 9. candidata **SANDRA APARECIDA LIMA ESCOBAR**, gênero feminino, nome da urna: Sandra do

Identificador: 385baae86e09f6133b87e3ecaa6dbb603c6dc1b1

Página 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19

Número do documento: 24081215300660100000115233638

<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215300660100000115233638>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ALBERTO FONSECA - 12/08/2024 15:30:06

Num. 122302252 - Pág. 1

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/

Mirão, nº. 45.777; 10. candidata SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA, gênero feminino, nome da urna: Simone do Demétrio, nº. 45.678. Por fim, os convencionais deliberaram por delegar ao Colegiado Municipal Provisório da Federação PSDB Cidadania todos os poderes e competências previstas no estatuto que dizem respeito às eleições, principalmente a escolha de candidatos não definidos nesta reunião e suas substituições, assim como, a coligação com os partidos que ainda não haviam realizado sua convenção nesta data. Neste momento, foi aberto o microfone para pronunciamento dos candidatos escolhidos nesta convenção, assim como, dos dirigentes partidários presentes, tendo aqueles que assim quiseram, feito o uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 22 horas, determinando que fosse lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por mim, Paula Regina Santoto da Cruz, que a secretariei, e pelo Sr. Gilson Marcos da Cruz, Presidente, que a presidiu.

Informações

26/07/2024 - 19:00 às 22:00	MS - JUTI	FEDERAÇÃO CIDADANIA CIDADANIA)	PSDB (PSDB/
Data da Convenção	Localidade	Partido/Federação	
GILSON MARCOS DA CRUZ - PRESIDENTE Presidiu os trabalhos		PAULA REGINA SANTORO DA CRUZ - SECRETARIA Secretariou os trabalhos	

Cargo(s)

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Vereador

Dados da Coligação

EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR	CLIVER DE FREITAS RODRIGUES	PDT; PL; PSB; PSD; FEDERAÇÃO CIDADANIA	PSD; PSDB
Nome da coligação	Nome do representante	Composição	

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Prefeito concorrerá coligado

1 - GILSON MARCOS DA CRUZ	45	Masculino
Nome	Número	Gênero
GILSON CRUZ		
Nome para Urna		

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - ALBERTO MOREIRA BUENO	45444	Masculino
Nome	Número	Gênero
ALBERTO BUENO		
Nome para Urna		

Identificador: 385baae86e09f6133b87e3ecaa6dbb603c6dc1b1

Página 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19
Número do documento: 24081215300660100000115233638
<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215300660100000115233638>
Assinado eletronicamente por: LUIZ ALBERTO FONSECA - 12/08/2024 15:30:06

Num. 122302252 - Pág. 2

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/

2 - DEOVALDO ALVES DE OLIVEIRA Nome	45222 Número	Masculino Gênero
DIO OLIVEIRA Nome para Urna		
3 - DEUNIZAR DA SILVA DIAS Nome	45123 Número	Masculino Gênero
DEUNIZAR DIAS Nome para Urna		
4 - EDIMAURO DA CRUZ LIBERT Nome	45000 Número	Masculino Gênero
EDIMAURO LIBERT Nome para Urna		
5 - LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA Nome	45555 Número	Feminino Gênero
LUZIA ROCHA Nome para Urna		
6 - NELSON GONÇALVES RODRIGUES Nome	45888 Número	Masculino Gênero
NELSINHO Nome para Urna		
7 - OMERIO JUSTINO LOPES Nome	45111 Número	Masculino Gênero
OMERIO Nome para Urna		
8 - ROGERIO DIAS DA SILVA Nome	45666 Número	Masculino Gênero
AZEITONA Nome para Urna		
9 - SANDRA APARECIDA LIMA ESCOBAR Nome	45777 Número	Feminino Gênero
SANDRA DO MIRÃO Nome para Urna		
10 - SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA Nome	45678 Número	Feminino Gênero
SIMONE DO DEMÉTRIO Nome para Urna		

Lista de Presença

Lista criada 27/07/2024 às 20:05:49

- 1 - PAULA REGINA SANTORO DA CRUZ**
Nome
- 2 - OMERIO JUSTINO LOPES**
Nome
- 3 - SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA**
Nome
- 4 - NELSON GONÇALVES RODRIGUES**
Nome
- 5 - DEOVALDO ALVES DE OLIVEIRA**

Identificador: 385baae86e09f6133b87e3ecaa6dbb603c6dc1b1

Página 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19
Número do documento: 24081215300660100000115233638
<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215300660100000115233638>
Assinado eletronicamente por: LUIZ ALBERTO FONSECA - 12/08/2024 15:30:06

Num. 122302252 - Pág. 3

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/

Nome

6 - GILSON MARCOS DA CRUZ

Nome

7 - EDIMAURO DA CRUZ LIBERT

Nome

8 - LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA

Nome

9 - DEUNIZAR DA SILVA DIAS

Nome

10 - ROGERIO DIAS DA SILVA

Nome

11 - SANDRA APARECIDA LIMA ESCOBAR

Nome

12 - ALBERTO MOREIRA BUENO

Nome

13 - JOÃO HENRIQUE TEODORO FERREIRA

Nome

14 - RENATA DA SILVA FERREIRA BERNARDINA

Nome

Identificador: 385baae86e09f6133b87e3ecaa6dbb603c6dc1b1

Página 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19

Número do documento: 24081215300660100000115233638

<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215300660100000115233638>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ALBERTO FONSECA - 12/08/2024 15:30:06

Num. 122302252 - Pág. 4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600072-69.2024.6.12.0028

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "PARA JUTI CRESCER"

INTERESSADO: EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JUTI - MS, FEDERACAO PSDB CIDADANIA, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
REQUERENTE: GILSON MARCOS DA CRUZ

Advogados do(a) IMPUGNANTE: ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA - MS25841, LUIZ ALBERTO FONSECA - MS14013

IMPUGNADO: GILSON MARCOS DA CRUZ

INTERESSADO: EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JUTI - MS, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Juiz(a): Dr(a). CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

CITAÇÃO

FINALIDADE: Fica o(a) IMPUGNADO(a) **citado(a)** para apresentar contestação à Ação de Impugnação ajuizada no presente registro de candidatura, **no prazo de 7 (sete) dias**, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 41 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

OBSERVAÇÃO: A contestação, subscrita por advogado, deve ser apresentada diretamente no PJE, nos mesmos autos do pedido de registro respectivo e os documentos deverão ser digitalizados pela parte no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF-A", porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), e juntados no Processo Judicial Eletrônico respectivo, com acesso através do sítio eletrônico do PJE no endereço <https://pje1g-ms.tse.jus.br/pje/login.seam>, **como resposta ao expediente**, após a devida habilitação nos autos do defensor constituído. Todos documentos estão disponíveis na consulta pública no referido endereço.

Caarapó, MS, 17 de agosto de 2024



ROBSON MORAES SALAZAR

Cartório da 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19

Número do documento: 24081711361195300000115302893

<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081711361195300000115302893>

Assinado eletronicamente por: ROBSON MORAES SALAZAR - 17/08/2024 11:36:12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600072-69.2024.6.12.0028

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "PARA JUTI CRESCER"

INTERESSADO: EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JUTI - MS, FEDERACAO PSDB CIDADANIA, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
REQUERENTE: GILSON MARCOS DA CRUZ

Advogados do(a) IMPUGNANTE: ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA - MS25841, LUIZ ALBERTO FONSECA - MS14013

IMPUGNADO: GILSON MARCOS DA CRUZ

INTERESSADO: EM BOAS MÃOS VAMOS CONTINUAR[PDT / PL / PSB / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JUTI - MS, PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO MUNICIPAL JUTI/MS, PARTIDO LIBERAL - PL DE JUTI-MS, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA, PSD- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Juiz(a): Dr(a). CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital dando ciência aos interessados do presente Pedido de Registro de Candidaturas foi publicado no DJEMS n.º 145 em 09/08/2024, tendo decorrido o prazo de 5 (cinco) dias com a apresentação de impugnação ao presente RRC.

JUTI, MS, 17 de agosto de 2024

ROBSON MORAES SALAZAR
Cartório da 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS



Este documento foi gerado pelo usuário 799.***.***-34 em 17/08/2024 19:59:19

Número do documento: 24081711425868100000115303058

<https://pje1g-ms.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081711425868100000115303058>

Assinado eletronicamente por: ROBSON MORAES SALAZAR - 17/08/2024 11:42:58